Câmara

Decreto Lei nº 250/66

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que facultam as leis de números, 247,248 e 249 de 18 de outubro de 1.966, resolve baixar o presente decreto:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros, destinado à reforço das verbas abaixo discriminadas do orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei nº 247 de 18 de outubro de 1.966.

30- Serviço de Administração Geral.
30.1-Secretaria da Prefeitura.
3.0.0.0 - Despesas correntes.
3.1.0.0 - 00 - Despesas de Custeio.
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.
b) Publicação e assinatura de jornais.....
.....150.000

40 - Serviços Fazendários e Encargos Gerais.
40.1- Tesouro Municipal e Encargos Gerais.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - 09 - Despesas de Custeio.
3.1.4.0 - Encargos Diversos.
a) Indenizaçoẽs, reposiçoẽs e restituiçoẽs....
.....100.000

60-Serviço de Educação e Cultura.
60.1- Escolas Primárias Municipais.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - 61 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
d) Gratificação adicional.....135.000
3.2.0.0 - Transferências Correntes.
3.2.6.0 - Abono Familiar.
Do pessoal Titulado.....300.000

80 - Serviço de Obras Públicas e de Viação.
80.1- Serviço de Obras Públicas.
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.1.0.0 - 09 - Investimentos.
4.1.1.0 - Obras Públicas.
4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras:
b) Outras Obras Municipais.....1.000.000

90 - Serviços Urbanos.
90.1- Serviço de Limpeza Pública.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - 93 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
b) Diaristas.....1.000.000

90 - Serviços Urbanos.
90.2 - Iluminação Pública.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - 94 - Despesas de Custeio.
3.1.4.0 - Encargos Diversos.
Despesa com fornecimento de energia elétrica para iluminação/ pública.....3.000.000/-

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de cento e cinquenta mil cruzeiros, destinado as despesas com o levantamento topográfico, para alinhamento de novas ruas na Vila do Pará, dêste Município, conforme a Lei nº 248 de 18/10/1.966

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial na importância de setecentos/ mil cruzeiros, destinado, a fazer face com as despesas ocorridas com o caminhão da S.U.D.E.N.E. que se encontra a disposição desta Edilidade, de conformidade com a Lei de nº 249 de / 18 de outubro de 1.966.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 20 de outubro de 1.966.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.